

PORTARIA Nº 09/2023

**“DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM
25 / 01 / 2023
Ass. Tpmite
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, nomeada pela Portaria nº 076/2022, com fundamento nos artigos 230 incisos I e XVII, 232, 234 e 240 do Estatuto do Servidor Público;

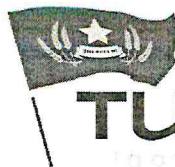
CONSIDERANDO que houve a descontinuidade do contrato de trabalho por tempo determinado da Servidora Processada e não há pena a ser aplicada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o arquivamento do presente Procedimento conforme o artigo 291, § 3º do Estatuto do Servidor Público.





Art.2° A Comissão Intimará do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal